



MUNICÍPIO DE ROSANA

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 032/2017 - LTCAT

Processo : 855/2017

Objeto : Contratação de empresa e/ou profissional na área de Engenharia de Segurança do Trabalho ou em Medicina do Trabalho, para a prestação de serviços de elaboração de Laudos Técnicos Periciais de caracterização e classificação de insalubridade e periculosidade referente aos cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais do Município de Rosana, conforme Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 29 de maio de 2017, às 08 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Rosana; o(a) Pregoeiro(a) Senhor(a) WAGNER SILVA DE ANDRADE e a Equipe de Apoio, senhores RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO e DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO, designados através do Decreto nº 2686/2017, de 03/03/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante; inclusive realizada pesquisa na relação de apenados junto ao endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal da Transparência do Governo Federal, efetivando-se o credenciamento da(s) licitante(s):

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

DEMIR DENER DI BERARDINO

FACILE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA

PARADIGMA AMBIENTAL - ME

A empresa PARADIGMA AMBIENTAL - ME, NÃO foi possível efetivar o CREDENCIAMENTO da mesma devido a NÃO apresentação dos documentos aludidos no item 3.1.1. alínea "a" e "b", contudo o edital faz referência ao item 7.2.1. onde haveria a possibilidade da apresentação dos referidos documentos na fase de HABILITAÇÃO, todavia a referida empresa não tinha em mãos os envelopes I e II, ficando em desacordo com o 4.2. do presente edital.

Esteve presente na presente sessão pública o senhor LUIS GUSTAVO DA SILVA MONI - CPF.: 306.515.458-42 (técnico em segurança do trabalho) interessado em participar da referida sessão, com tudo o mesmo participaria como pessoa física, e alegou (verbalmente) na presente sessão que não estava enquadrado na condição de profissional na área de Engenharia de Segurança do Trabalho

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '21']

(engenheiro) ou em Medicina do Trabalho (médico). Foi informado ao mesmo que para assinatura do contrato ele deveria apresentar os documentos aludidos no item 10.1.1.1. inciso I e que o mesmo não conseguiria apresentar. Com isso o mesmo achou melhor não participar da presente sessão.

O(a) pregoeiro(a) comunicou o encerramento do credenciamento e solicitou do(s) representante(s) da(s) licitante(s) o(s) envelope(s) contendo a Proposta "envelope I" e documentos pertinentes à Habilitação "envelope II", os quais, depois de passado a vista de todos, foram rubricados e constatados a sua inviolabilidade.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi(ram) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o(a) pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, sendo elaborada a planilha de conferência de preços conforme o item 6.7 do presente edital, não sendo verificadas divergências. Foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente na sessão a informação de que o(s) produto(s) ofertado(s) esta(ão) de acordo com as especificações exigidas no edital, bem como o anexo I e anexo VI do presente certame; onde o(s) representante(s) presente(s) na sessão confirmaram(ou) que o(s) serviço(s) ofertado(s), juntamente com o prazo de validade, e todos os custos diretos e indiretos, esta(ão) de acordo com a(s) exigência(s) do edital.

Em seguida, na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) convidou individualmente o(s) autor(es) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sempre respeitando as condições estabelecidas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, bem como nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da lei federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores. A sequência de oferta(s) de lance(s) ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado					
Fase :	Propostas					
FACILE SOLUÇÕES INTEGRADAS EI	23.000,0000	0,00%	09:09:08	Selecionada		
Fase :	Negociação					
FACILE SOLUÇÕES INTEGRADAS EI	22.900,0000	0,00%	09:22:51			
FACILE SOLUÇÕES INTEGRADAS EI	22.500,0000	0,00%	09:23:45			
FACILE SOLUÇÕES INTEGRADAS EI	22.300,0000	0,00%	09:23:52			
FACILE SOLUÇÕES INTEGRADAS EI	22.300,0000	0,00%	09:50:20	Vencedor		

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a(s) oferta(s) foi(ram) classificada(s) em ordem crescente de valor, assegurada a(s) licitante(s): microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e microempreendedor(es) individual(is), o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
FACILE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	23.000,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO



Negociada a redução do preço da menor oferta, o(a) pregoeiro(a) considerou que o(s) preço(s) obtido(s), já descrito(s) neste documento, é(são) ACEITÁVEL(IS) por ser(eram) compatível(eis) com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	FACILE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIR	23.000,0000	22.300,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) Envelope(s) "II" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado(s) o(s) documento(s) de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e juntamente com a equipe de apoio examinou-se a autenticidade dos documentos apresentados, conforme exigências do presente edital, inclusive quanto às autenticidades nos órgãos competentes, via internet, sendo:

A empresa FACILE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - CNPJ: 24.371.679/0001-93 declarada HABILITADA.

RESULTADO

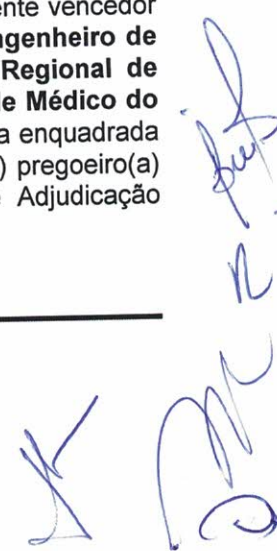
À vista da habilitação, foi(ram) declarado(s) VENCEDOR(ES) do presente certame, a(s) proponente(s), conforme Planilha de Vencedor Por Item anexada ao processo.

001.00	FACILE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	22.300,0000	Vencedor
--------	-----------------------------------	-------------	----------

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, declinado o direito de interpor recurso por parte do(s) licitante(s), foi comunicado aos presentes que para assinatura do contrato, nos termos do item 10.1 do presente edital, o prazo é de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do resultado da presente licitação, além de apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 10.1.1 do edital; bem como, o item 10.1.1.1 inciso I onde o proponente vencedor deverá apresentar para assinatura do contrato: **Registro do responsável técnico (Engenheiro de Segurança do Trabalho) pela empresa e/ou profissional, no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e no CRM (Conselho Regional de Medicina), no caso de Médico do Trabalho**; assim como o item 10.1.2 "a" do presente edital no caso da contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**. Logo em seguida o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto por item à(s) proponente(s) vencedora(s), conforme Termo de Adjudicação anexado ao processo.

ENCERRAMENTO



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante presente.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Na fase de CREDENCIAMENTO a empresa PARADIGMA AMBIENTAL - ME após NÃO ser possível o credenciamento da mesma, manifestou interesse em se retirar da sessão antes da confecção da ata, conforme Declarações de Retirada da Sessão, anexada ao processo.

Devido o senhor LUIS GUSTAVO DA SILVA MONI - CPF.: 306.515.458-42 (técnico em segurança do trabalho) optar por NÃO participar da presente sessão, para o mesmo não haveria a necessidade de assinar a declaração de retirada da sessão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 DEMIR DENER DI BERARDINO FACILE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	 WAGNER SILVA DE ANDRADE Pregoeiro
	 DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
	 JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO
	 RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA